Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 13
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 78/2006

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 67/2006

RECEBIDA EM: 3 de julho de 2006.

Nº DO PROJETO: 78/2006

SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 3 de julho de 2006.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: Aldir Vendruscolo – PFL

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de julho de 2006.
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT
Ausente, o vereador Valmir Tasca – PFL.

Aprovado com **emenda modificativa** de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças, composta pelos vereadores Aldir Vendruscolo – PFL, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de julho de 2006.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 14 de julho de 2006.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 388/2006

Lei nº 2654, de 18 de julho de 2006.

Decreto nº 4994, de 18 de julho de 2006.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 3827, do dia 21 de julho de 2006.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 12
Visto:

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXI - EDIÇÃO 3827 - PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2006 - R$ 1,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.664, DE 18 DE JULHO DE 2006

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação da receita oriunda de Convênios e Rendimento de Aplicações Financeiras do mesmo, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atender despesa no seguinte órgão e dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **Fonte**
08.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.303.0028.2.050 – Serviços de Apoio Psico Social
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 31332 R$ 115.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização contente desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do Rendimento de Aplicações Financeiras não previstas na Lei Orçamentária do exercício de 2006, oriundas de Convênios e Rendimento de Aplicações Financeiras do mesmo no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com regulamentação por decreto quando houver a efetivação da receita, conforme previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec. – Convênio Aquisição de Veículo p/Saúde	2.4.7.1.01.01.00.00	31332	R$	110.000,00
Excesso Arrec.–Rend. Aplic. Finan.- Convênio Aquisição de Veículo p/Saúde	1.3.2.5.01.03.02.01	31332	R$	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de julho de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 11
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 78/2006

Súmula: Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênios e Rendimento de Aplicações Financeiras do mesmo, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atender despesa no seguinte órgão e dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**Fonte**		
08.02 – Fundo Municipal de Saude			
10.303.0028.2.050 – Serviços de Apoio Psico Social			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	31332	R$	115.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do Rendimento de Aplicações Financeiras não previstas na Lei Orçamentária do exercício de 2006, oriundas de Convênios e Rendimento de Aplicações Financeiras do mesmo no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com regulamentação por decreto quando houver a efetivação da receita, conforme previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	**Categoria Econômica**	**Fonte**		
Excesso Arrec. – Convênio Aquisição de Veículo p/Saúde	2.4.7.1.01.01.00.00	31332	R$	110.000,00
Excesso Arrec.–Rend. Aplic. Finan.- Convênio Aquisição de Veículo p/Saúde	1.3.2.5.01.03.02.01	31332	R$	5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

10/07/2006 - Aprovado c/ 8 votos e 1 ausência. Ausente: Valmir Tasca.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO *PROJETO DE LEI Nº. 78/2006*

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida analisou o **Projeto de Lei nº. 78/2006**, que solicita autorização Legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

A Comissão observou que a dotação aberta será utilizada para acrescer ao orçamento vigente dotação orçamentária que se destina a aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, dentro do setor de Serviços de Apoio Psico Social.

Para que a matéria esteja apta a seguir seu tramite legal e ser aprovada pelo douto plenário desta Casa de Leis, se faz necessário a aprovação de emenda modificativa no sentido de autorizar a cobertura do crédito, quando trata da aplicação financeira que até a data de 30/06/2006 ainda não possuí o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) indicados como cobertura, aprovada a emenda o mesmo só será utilizado quando a receita for efetivada até o valor acima mencionado.

PROTOCOLO 10 JUL 2006 17:45 405972 1/1
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 10
Visto:

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera o artigo 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para cobertura ao Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão realizados recursos de excesso de arrecadação do Rendimento de Aplicações Financeiras não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2006, oriundas de Convênio e Rendimento de Aplicação Financeira do mesmo no valor de R$ 115.000,00, **com regulamentação por decreto quando houver a efetivação da receita**, conforme previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17de março de 1964.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais.

Nesse sentido somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 6 de julho de 2006.

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA
Presidente

ALDIR VENDRUSCOLO
Relator

MÁRCIA FERNANDES DE C.KOZELINSKI
Membro

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 09
Visto:

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 78/2006

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 78/2006** obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2006, dotação orçamentária que cobrirá despesas com equipamentos materiais permanentes dentro da Secretaria Municipal de Saúde – Serviços de Apoio Psico Social.

Dotação orçamentária, conforme especificações do anexo IV da Instrução Técnica nº. 20/2003 - Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2006 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assim exemplifica:

4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

"Art. 40. *São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 08
Visto:

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*
II *- especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Art. 42. *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto será utilizado recursos oriundos de recurso de excesso de arrecadação do rendimento de aplicações financeiras não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2006, oriundos de convênios e rendimentos de aplicações financeiras, com base no que disciplina o art.43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei 4320/64 que assim se reporta:

"Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

II *– os provenientes de excesso de arrecadação.*

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício."*

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 01
Visto:

Conforme relatório enviado pela Contadoria do Executivo Municipal, o excesso de arrecadação da conta Rendimentos Aplicação Financeira – Convênio Aquisição de Veículo p/Saúde possui em 30/06/2006 um excesso de R$ 4.013,57 (quatro mil, treze reais e cinqüenta e sete centavos). Dessa forma indicamos a Comissão de Finanças e Orçamento que seja feita emenda modificativa ao art.2º no sentido de autorizar a efetiva cobertura pelo excesso de R$ 5.000,00, com regulamentação por

decreto quando houver a efetivação da receita proveniente da aplicação financeira acima citada.

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera o artigo 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para cobertura ao Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão realizados recursos de excesso de arrecadação do Rendimento de Aplicações Financeiras não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2006, oriundas de Convênio e Rendimento de Aplicação Financeira do mesmo no valor de R$ 115.000,00, **com regulamentação por decreto quando houver a efetivação da receita**, conforme previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17de março de 1964.

Feitas tal alteração a matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 *– São vedados:*
V – *a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 06 de julho de 2006.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 06
Visto:

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 05
Visto:

Unidade Gestora: FUNDO DE SAUDE

Fonte de Recursos .....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente

Receita		Arrecadado no Periodo	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Estornado no Mes
103	1.1.1.2.04.34.02.00 Imposto de Renda Retido na Fonte - Saude	1.458,72	1.458,72	14.142,94	0,00
104	1.1.1.3.05.01.02.00 ISS - DO EXERCICIO - SAUDE	310,85	310,85	1.415,81	0,00
135	1.9.3.1.35.00.00.00 REC.DIVIDA ATIVA TX.FISC.VIGIL.SANITARIA	0,00	0,00	33.896,73	0,00
171	1.9.9.0.99.99.05.00 RECEITAS DIVERSAS SAUDE	0,00	0,00	52.769,28	0,00
173	1.9.9.0.99.99.09.00 Receita Faltas, Atrasos Funcionalismo	1.457,58	1.457,58	3.646,58	0,00
175	1.9.9.0.99.99.11.00 Receita de 6% de ValeTransporte	1.119,96	1.119,96	6.015,56	0,00
	Total da Receita Liquida Fonte de Recurso	4.347,11	4.347,11	111.886,90	0,00

Fonte de Recursos .....: 01302 Saude / PAB / Acoes de Saude - Exercicio Corrente

112	1.3.2.5.01.03.01.06 Aplic.Financ.PAB Fixo	0,00	0,00	1.074,62	0,00
122	1.7.2.1.33.01.00.00 PAB/SUS-PARTE FIXA	74.462,92	74.462,92	361.573,34	0,00
	Total da Receita Liquida Fonte de Recurso	74.462,92	74.462,92	362.647,96	0,00

Fonte de Recursos .....: 01303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercicio Corrente

120	1.3.2.5.01.03.03.00 REMUN.DEP.BANC.REC.V.F.SAUDE/O. ORIGENS	31,98	31,98	291,87	0,00
	Total da Receita Liquida Fonte de Recurso	31,98	31,98	291,87	0,00

Fonte de Recursos .....: 01306 Media e Alta Complexidade / Acoes Estrategicas - Prestadores - Exercicio Corrente

114	1.3.2.5.01.03.01.08 Aplic.Financ.Acoes Estrategicas - FAEC	0,00	0,00	1.656,45	0,00
130	1.7.2.1.33.04.00.00 TRANSFERENCIAS DO FAEC	188.539,09	188.539,09	1.020.379,16	0,00
	Total da Receita Liquida Fonte de Recurso	188.539,09	188.539,09	1.022.035,61	0,00

Fonte de Recursos .....: 01307 Media e Alta Complexidade / Acoes Estrategicas - Acoes de Saude - Exercicio Corrente

107	1.3.2.5.01.03.01.01 Aplic.Financ.SUS SIA/SIH Municipios	0,00	0,00	17.382,11	0,00
129	1.7.2.1.33.03.00.00 TRANSF.ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE-SIA/SIH	947.477,78	947.477,78	3.898.414,14	0,00
	Total da Receita Liquida Fonte de Recurso	947.477,78	947.477,78	3.915.796,25	0,00

Fonte de Recursos .....: 01308 Taxa de Vigilancia Sanitaria - Exercicio Corrente

105	1.1.2.1.17.00.00.00 TAXA DE FISC. DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	31.167,24	0,00
179	1.3.2.5.01.03.03.00 REMUN.DEP.BANC.REC.V.F.SAUDE/O. ORIGENS	0,00	0,00	752,21	0,00
133	1.9.1.1.35.00.00.00 MULTAS J.MORA TX.FISC.E VIGIL.SANITARIA	0,00	0,00	1.642,35	0,00
134	1.9.1.3.35.00.00.00 MULT.J.M.DIV.AT.TX.FISC.E VIG. SANITARIA	0,00	0,00	528,17	0,00
	Total da Receita Liquida Fonte de Recurso	0,00	0,00	34.089,97	0,00

Fonte de Recursos .....: 31310 Saude/Programa Saude da Familia

108	1.3.2.5.01.03.01.02 Aplic.Financ.Saude da Familia	0,00	0,00	169,86	0,00
124	1.7.2.1.33.02.05.00 PAB/SUS-PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	5.400,00	5.400,00	26.145,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 04
Visto:

Unidade Gestora: FUNDO DE SAUDE

Fonte de Recursos .....: 31310 Saude/Programa Saude da Familia

Receita	Arrecadado no Periodo	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Estornado no Mes
Total da Receita Liquida Fonte de Recurso	5.400,00	5.400,00	26.314,86	0,00

Fonte de Recursos .....: 31311 Saude/Prog.Agentes Comunitarios

109 1.3.2.5.01.03.01.03 Aplic.Financ.Agentes Comunitarios	0,00	0,00	283,30	0,00	
125 1.7.2.1.33.02.06.00 PAB/SUS-PROGR.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE	9.100,00	9.100,00	49.400,00		0,00
Total da Receita Liquida Fonte de Recurso	9.100,00	9.100,00	49.683,30	0,00	

Fonte de Recursos .....: 31314 Saude/Prog.Vigilancia Sanitaria

111 1.3.2.5.01.03.01.05 Aplic.Financ.Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	857,66	0,00	
123 1.7.2.1.33.02.01.00 PAB/SUS-ACOES BASICAS DE VIG.SANITARIA	2.863,96	2.863,96	9.566,48		0,00
Total da Receita Liquida Fonte de Recurso	2.863,96	2.863,96	10.424,14	0,00	

Fonte de Recursos .....: 31315 Saude/Prog.Vigil.Epidemiologica Cont.Doencas

115 1.3.2.5.01.03.01.09 Aplic.Financ.Prog.Vigilancia Epidemiolog	0,00	0,00	2.379,27	0,00	
126 1.7.2.1.33.02.07.00 PAB/SUS-PROGR.NAC.VIG.EPID.CONTR.DOENCAS	11.318,20	11.318,20	71.867,19		0,00
Total da Receita Liquida Fonte de Recurso	11.318,20	11.318,20	74.246,46	0,00	

Fonte de Recursos .....: 31325 Saude/Prog.Nac.de HIV/AIDS e Outras DST

113 1.3.2.5.01.03.01.07 Aplic.Financ.Progr.Nac.HIV-AIDS	0,00	0,00	2.175,16	0,00	
128 1.7.2.1.33.02.09.00 PROGRAMA NACIONAL HIV/AIDS E OUTRAS DST	0,00	0,00	25.000,00		0,00
Total da Receita Liquida Fonte de Recurso	0,00	0,00	27.175,16	0,00	

Fonte de Recursos .....: 31328 Saude /Prest.Serv.-Detran

121 1.6.0.0.05.99.01.00 Receita p/Prest.de Serv.ao Estado-Detran	0,00	0,00	25.906,13	0,00
Total da Receita Liquida Fonte de Recurso	0,00	0,00	25.906,13	0,00

Fonte de Recursos .....: 31330 Saude/Prog.Vigilancia Sanitaria

116 1.3.2.5.01.03.01.10 Aplic.Financ.Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	1.592,30	0,00
131 1.7.2.1.33.99.01.00 Programa Vigilancia Sanitaria	545,25	545,25	6.815,65	0,00
Total da Receita Liquida Fonte de Recurso	545,25	545,25	8.407,95	0,00

Fonte de Recursos .....: 31331 Saude/Programa Saude da Familia

117 1.3.2.5.01.03.01.11 Aplic.Financ.Prog.Saude da Familia	53,71	53,71	2.801,71	0,00
Total da Receita Liquida Fonte de Recurso	53,71	53,71	2.801,71	0,00

Fonte de Recursos .....: 31332 Conv.Aquisicao de Veiculo p/Saude

177 1.3.2.5.01.03.02.01 Aplic.Financ.Conv.Aquiscao Veiculo Saude	**763,50**	**763,50**	**4.013,57**	**0,00**
176 2.4.7.1.01.01.00.00 Conv.Aquisicao de Veiculo p/Saude	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**	**0,00**

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

Unidade Gestora: FUNDO DE SAUDE

Fonte de Recursos .....: 31332 Conv.Aquisicao de Veiculo p/Saude

Receita	Arrecadado no Periodo	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Estornado no Mes
Total da Receita Liquida Fonte de Recurso	763,50	763,50	114.013,57	0,00

Fonte de Recursos .....: 31333 Conv.Aquisicao de Equipamentos p/Saude

209	2.4.7.1.01.01.02.00 Conv.Aquisicao de Equipamentos/Saude	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00
Total da Receita Liquida Fonte de Recurso		80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00
Total Geral da Receita Liquida .		**1.324.903,50**	**1.324.903,50**	**5.865.721,84**	**0,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PROTOCOLO 03 Jul 2006 17:49 405914 1/2

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

MENSAGEM Nº 67/2006

Senhor Presidente, senhores vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Adicional Especial na dotação orçamentária adiante discriminada, no montante de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênios e Rendimento de Aplicações Financeiras

Certos da sensibilidade de Vossas Excelências para o caso em enfoque, solicitamos que o presente Projeto seja apreciado e votado em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de julho de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.:
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 78/2006

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2006, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênios e Rendimento de Aplicações Financeiras do mesmo, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.303.0028.2.050 - Serviços de Apoio Psico Social			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	31332	R$	115.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do Rendimento de aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2006, oriunda de Convênios e Rendimento de Aplicações Financeiras do mesmo no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec. – Convênio Aquisição de Veículo p/Saúde	2.4.7.1.01.01.00.00	31332	R$	110.000,00
Excesso Arrec.–Rend. Aplic.Finan.- Convênio Aquisição de Veículo p/Saúde	1.3.2.5.01.03.02.01	31332	R$	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA